



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Piraí, 11 de maio de 2017 – Nº1656

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.541, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016, em seu artigo 13, § 1º;

... § 1º - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 814.660,00** (oitocentos e quatorze mil e seiscentos e sessenta reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.302.0010.2465	33727000	011406	814.660,00
TOTAL			814.660,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do Fundo Municipal de saúde no exercício de 2016 – relativo a transferência de recursos provenientes FNS/ Atenção de Média e Alta Complexidade..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no informativo Oficial nº1614 de 25 de janeiro de 2017, no Art. 2º, proveniente do Excesso de Arrecadação e não Superávit Financeiro.

PORTARIA Nº 841/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07138/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/04/2017 a 23/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **LUCIANO GONÇALVES FERREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5113, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07138/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/04/2017 a 23/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 07138/2017;

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 12/04/2017 a 13/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **WALTER VALENTIM**, Pedreiro, matrícula nº 832, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 844/2017.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Fazenda, no período que menciona.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema Administrativo e de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade, matrícula nº 828, para substituir a Secretária Municipal de Fazenda **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, matrícula nº 8822, em suas faltas e impedimentos, especialmente no período de 10/05/2017 a 24/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03

de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 03032/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **NEUSA ROSA DE MORAES**, Merendeira, matrícula nº 9085, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 02/05/2017 e término em 30/07/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07149/2017;

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, **SUMAIA HOTTES**, matrícula nº 11107, Docente II – Disciplina Profissionalizante de Química, a partir de 02/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: sntp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 847/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06573/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **RODRIGO GOMES SANTOS**, Motorista, matrícula nº 10657, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06366/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, o servidor municipal **FABIO DE JESUS CABRAL**, Motorista, matrícula nº 5900, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de maio do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 06811/2017;

R E S O L V E nomear **BEATRIZ MITROFF VIDAL**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 02/05/2017, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07313/2017;

R E S O L V E designar, o servidor municipal **JADIR GUIMARAES**, Chefe de Divisão da Administração, matrícula nº 1722, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 10/05/2017 a 12/05/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00220/2017;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **ADINEIA DA SILVA PERES LUZ**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6193, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, com início em 19/04/2017 e término em 16/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.212/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 25 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/04/2017 e término em 24/08/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **DINART ROCHA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 02/05/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 477 – Professora Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 854/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113, de 13 de maio de 2013.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 02/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **ANDRE JORGE DA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente de Obras e Serviços Públicos, com lotação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 05/05/2017, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **KARINE WENCESLAU NOGUEIRA**, para exercer o cargo público de Técnico de Enfermagem com lotação da Secretaria Municipal de Saúde – USF Ponte das Laranjeiras.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04849/2017;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA APARECIDA RAMOS GALHANO**, Docente I, matrícula nº 1526, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 10/04/2017 e término em 06/10/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 857/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Sr. Chefe da Divisão de Recursos Humanos, através do processo nº 05734/2017, no sentido de prorrogação de validade do concurso realizado, conforme Edital nº 002/2014, devidamente homologado em 05/05/2015;

- **CONSIDERANDO** o parecer da Douta Procuradoria Jurídica favorável, sob o ponto de vista legal, a prorrogação;

- **CONSIDERANDO** finalmente, os termos do Edital em seu item 9.3 e o que dispõe a Constituição Federal;

R E S O L V E, prorrogar o prazo de validade por mais 02 (dois) anos, do concurso objeto do Edital nº 002/2014, datado de 18/12/2014, homologado em 05/05/2015, face o disposto no art. 37, III da Constituição Federal e o estabelecido no item 9.3 do referido Edital.

Junte-se cópia ao processo nº 05734/2017 e encaminhe-se a Secretaria Municipal de

Administração.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 858/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

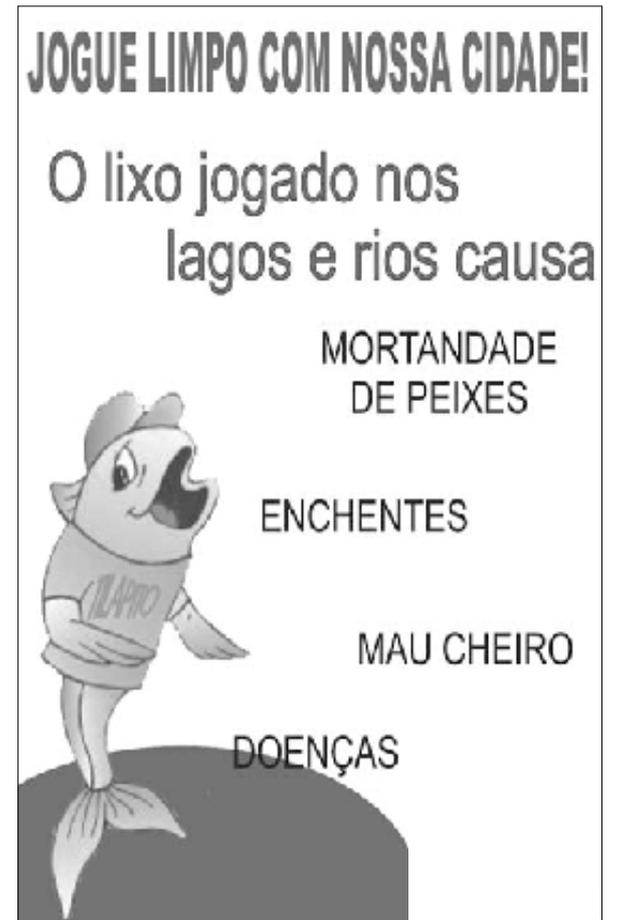
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07036/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **RODOLFO DE SOUSA E MATTOS**, matrícula nº 8688, Docente II - Inglês, a partir de 30/04/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 859/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nºs 462, de 17/07/1997, Lei nº 636, de 21/03/2002, Lei nº 802, de 03/10/2005, Lei nº 823, de 07/03/2006 e Lei nº 957, de 26/06/2009;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 07608/2017, do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE nomear a Comissão Organizadora da **"X Conferência Municipal de Assistência Social"** a ser realizada em 23 de junho do corrente do ano, com os seguintes membros:

-Presidente: REGINA APARECIDA LOBO DE CARVALHO

Coordenadora Geral: RÔMULO MENDONÇA BOTELHO
SEMILTON ALVES DOS SANTOS
CEZAR DE SOUZA CARVALHO
NÁDIA SERICIO GOUVÊA CARVALHO

-Membros: MARIA CRISTINA PERES
REISIANE MARTINEZ SOBRINHO
ERENILDA SILVA CHUFF
IONE MARIA RODRIGUES BELLO
DÊNIS DE OLIVEIRA MOSTACADA

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 860/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 06641/2017;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6230, referente ao 1º

decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2017 e término em 27/11/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DESPACHO
PROCESSO Nº 06996/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa **"CEDAE - Companhia Estadual de Aguas e Esgotos"**, no valor de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria Processo nº 06996/2017.

Pirai, 11 de maio de 2017.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.**

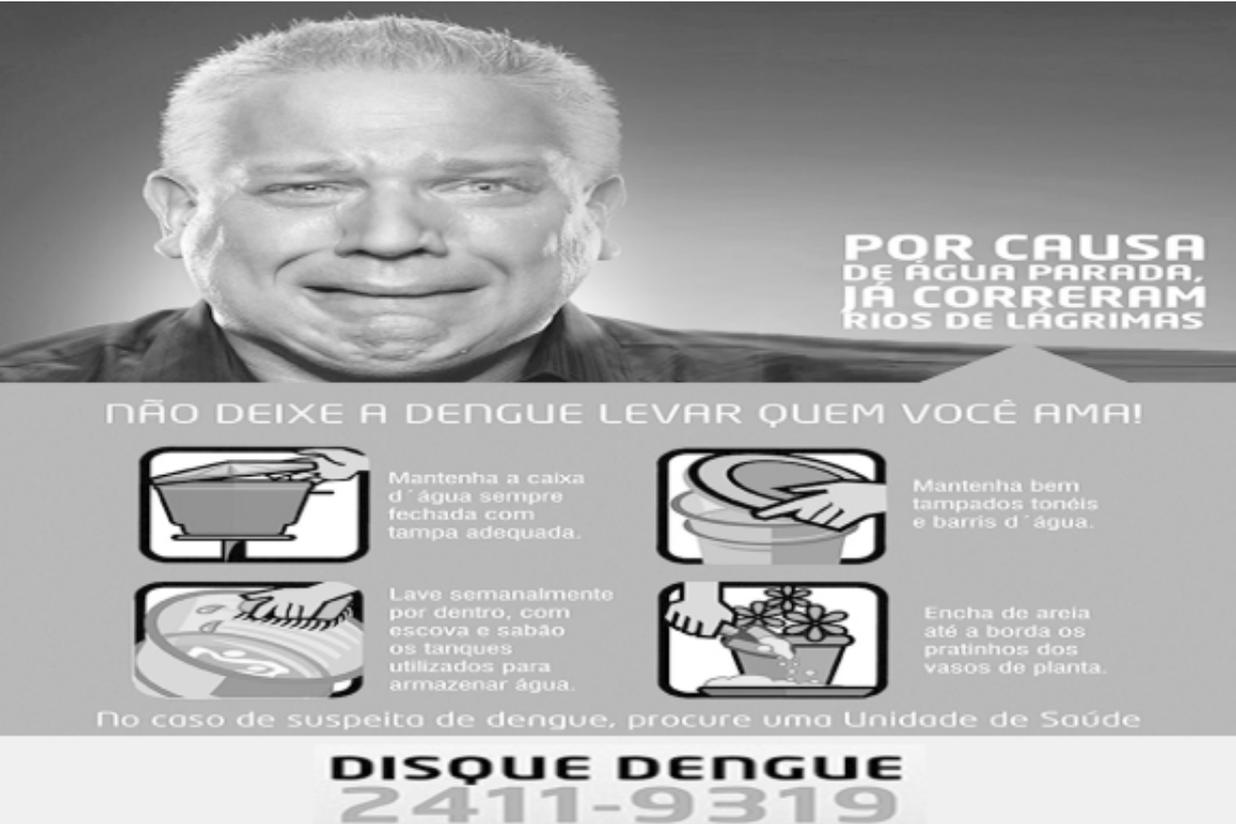
Objeto: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e brinquedos para a Creche Municipal de Arrozal.

Data/Hora: 25/05/2017 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 24319964/9950.

Secretaria Municipal de Administração



POR CAUSA DE ÁGUA PARADA, JÁ CORRERAM RIOS DE LÁGRIMAS

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!

- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
2411-9319**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 00533/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2017.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de infraestrutura, iluminação e sonorização para as festividades do Município.

BENEFICIÁRIO:

SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 14.759.578/0001-30

PREÇOS:

LOTE 01					
Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
001	4	diária	PALCO 8X8 COM COBERTURA (diária) conforme descrição em anexo	5.400,00	21.600,00
002	9	diária	PALCO 10X8 COM COBERTURA (diária) conforme descrição em anexo	6.000,00	54.000,00
005	5	diária	PALCO 12X10 COM COBERTURA (FDS) conforme descrição em anexo	7.000,00	35.000,00
006	800	mts/FDS	FECHAMENTO(M) (FDS) conforme descrição em anexo	11,00	8.800,00
007	1200	mts/FDS	GRADEX(M) (FDS) conforme descrição em anexo	15,00	18.000,00
008	200	m²/FDS	PISO ESTRUTURADO ACARPETADO (M²) (FDS) conforme descrição em anexo	79,00	15.800,00
009	11	diária	CAMARIM 4X4 COM COBERTURA (UNIDADE / DIÁRIA) conforme descrição em anexo	2.000,00	22.000,00
010	11	und/FDS	CONJUNTO DE MOBILIÁRIO PARA CAMARIM (UNIDADE / FDS) conforme descrição em anexo	800,00	8.800,00
011	5	diária	STANDS PARA O PIRAI FEST (UNIDADE/DIÁRIA) conforme descrição em anexo	2.000,00	10.000,00
012	4	diária	STANDS PARA FEIRA DO LIVRO - FLIPIR (UNIDADE/DIÁRIA) conforme descrição em anexo	1.000,00	4.000,00
TOTAL DO LOTE 01				198.000,00	
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA					

LOTE 02					
Item	Quant	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
033	11	diária	GERADOR (DIÁRIA) conforme descrição em anexo	3.945,45	43.399,95
TOTAL DO LOTE 02				43.399,95	
EMPRESA VENCEDORA: SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA					

TOTAL GERAL	241.399,95
--------------------	-------------------

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 09 de maio de 2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2017

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

FUNDAMENTO: Processos Administrativos nºs: 1248, 1708, 1726, 1738, 1764, 1794, 1795, 1801, 1806, 1867, 1937 e 2181/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição eventual de óleo lubrificante ao Município de Pirai.

BENEFICIÁRIOS:

M.A. Conti Borges Peças e Acessórios-Me

CNPJ: 00.169.810/0001-76

D Freitas Dias Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 22.211.697/0001-82

Ilha Auto Posto de Além Paraíba Ltda

CNPJ: 05.103.967/0001-12

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
001	17	caixa	ÓLEO SAE 5W 40 / 24 X 1 LITRO - SINTÉTICO 100%	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	437,00	7.429,00
002	53	caixa	ÓLEO SAE 15W 40 / 24 X 1 LITRO - SEMI-SINTÉTICO	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	263,80	13.981,40
003	101	frasco	ÓLEO SAE 20W50 S.L. - FRASCO COM 01 LITRO	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	9,40	949,40
004	1	caixa	ÓLEO SAE 10W 40 / 24 X 1 LITRO - SEMI-SINTÉTICO	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	305,00	305,00
005	8	balde	ÓLEO SAE 5W 30 ACEA - C.2-08 - BALDE COM 20 LITROS	D Freitas Eireli-EPP	Ingrax	484,00	3.872,00
006	120	balde	ÓLEO SAE 15W - 40 C14 - BALDE DE 20 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	Poly	168,00	20.160,00
007	15	balde	ÓLEO SAE 10W40 C14 SINTÉTICO - BALDE COM 20L	M. A. Conti Borges Ltda	Petronas	350,00	5.250,00
008	72	balde	ÓLEO SAE - 40 API - CF - BALDES DE 20 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	Uni	145,00	10.440,00
009	24	balde	FLUIDO A.T.F. - TIPO "A" / BALDES 20 LITROS	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	179,00	4.296,00
010	11	frasco	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO COM 500 ML	Ilha Auto Posto Ltda	Power	8,30	91,30
011	670	galão	ARLA - 32 - GALÃO COM 20 LITROS	M. A. Conti Borges Ltda	Usiquimica	42,00	28.140,00
012	8	tambor	ÓLEO SAE 15W40 C14 - TAMBOR 200 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	YPF	1.790,75	14.326,00
013	12	unidade	ÓLEO SAE-40 API - CF/ TAMBOR 200 LITROS	D Freitas Eireli	Ingrax	1.717,00	20.604,00
014	3	unidade	ÓLEO SAE-90 GL - 5/ TAMBOR 200 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	Lubrax	1.648,25	4.944,75
015	4	unidade	GRAXA MP - 2/ TAMBOR 170 KG	M. A. Conti Borges Ltda	Texaco	1.915,00	7.660,00
016	25	balde	ÓLEO SAE - 50 API - CF/ BALDE 20 LITROS	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	160,00	4.000,00
017	25	balde	ÓLEO HIDRAULICO SAE-100 - BALDES DE 20 LITROS	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	145,00	3.625,00
018	75	balde	ÓLEO HIDRAULICO SAE- 68 AW - BALDES DE 20 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	Poly	135,00	10.125,00
019	563	unidade	ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA E MOTOSERRA STHILL 500 ML	M. A. Conti Borges Ltda	Castro/Sthill	21,90	12.329,70
020	13	balde	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO SAE 50 - BALDE 20 LT	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	177,00	2.301,00
021	10	balde	ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL-4 - BALDE 20LT	M. A. Conti Borges Ltda	Ingrax	210,00	2.100,00
022	10	unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4 TEMPOS - 4T 20W50 API - SL - 1LT	Ilha Auto Posto Ltda	Incol	10,00	100,00
023	20	frasco	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÕES HIDRÁULICAS - DEXRON IID - FRASCO 500ML	M. A. Conti Borges Ltda	Texaco	12,10	242,00
024	4	tambor	ÓLEO HYDO SAE - 10W - TAMBOR DE 200 LITROS	D Freitas Eireli	Ingrax	1.850,00	7.400,00
025	12	unidade	ÓLEO SAE 68 AW - TAMBOR DE 200 LITROS	Ilha Auto Posto Ltda	Poly	1.035,50	12.426,00
026	52	balde	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGENHAGENS SAE 85WX90 API GL-5	Ilha Auto Posto Ltda	Mobil	297,00	15.444,00
TOTAL GERAL						212.541,55	

VALIDADE: 06 (seis) meses.

DATA: Pirai, 11 de maio de 2017

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/15.
 Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$-6.372,00 (Seis mil, trezentos e setenta e dois reais), em decorrência de realização de exames complementares de acordo com o item 2.8 do projeto básico, conforme processo administrativo nº 06262/2017.
 Fundamento: Art 65, II d e § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula quinta do presente Contrato.
 Autorização: Proc. Nº 06262/2017.
 Data da Assinatura: 10 de maio de 2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/14.
 Partes: Município de Pirai e a empresa Esntech Prestação de Serv. em Tecnologia da Informação e Telecomunicação Ltda.
 Objeto: Prorrogação do contrato nº 034/14 por doze meses, de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo nº 06286/2017, a partir de 13/05/2017.
 Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-79.768,50 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
 Fundamento: Art 57, II da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta do presente Contrato.
 Autorização: Proc. Nº 06286/2017.
 Data da Assinatura: 12 de maio de 2017.



**POR CAUSA
 DE ÁGUA PARADA,
 JÁ CORRERAM
 RIOS DE LÁGRIMAS**

NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE
 2411-9319**

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

